

RESPOSTA Nº 008-2014

PROCESSO : **Nº 55470723**

CONCORRÊNCIA : **Nº 004-2013** – Contratação de empresa de engenharia para a Execução das Obras e Serviços para a implantação do “Corredor Goiás - BRT Norte-Sul”, consistindo na construção, reforma e ampliação de terminais de integração, construção das estações de embarque e desembarque, implantação de obras de arte tipo trincheiras e viário urbano, todos pertencentes ao Sistema Integrado de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia, conforme especificações e elementos técnicos constantes no edital e seus anexos.

A **CPL da CMTC** vem através deste responder a Solicitação de Esclarecimento feita por empresa interessada em participar do processo de Concorrência, acima mencionado.

...solicitar os seguintes esclarecimentos:

O subitem 21.1 remete a instrução vigente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOP e na Controladoria Geral do Município de Goiânia os critérios para a medição e pagamento dos serviços executados. Uma vez que, tais informações são fundamentais para a formação dos preços e não foram disponibilizadas entre os elementos da licitação e, tampouco, encontradas nos sítios destas autarquias, solicitamos incluí-las no endereço eletrônico da CMTC.

Resposta: Seguir as instruções contidas na Cláusula 6ª da minuta do Contrato. Informo ainda que cada medição será acompanhada dos respectivos boletins de medição, arquivo fotográfico, projeto indicando o realizado, dentre outros documentos.

Está previsto que, durante o período de execução dos serviços, poderá haver restrições de horários de trabalho? Tendo em vista, mais uma vez, que tais condições influenciam diretamente na elaboração do orçamento, solicitamos estabelecer parâmetros para essa questão.

Resposta: Não existem parâmetros definidos para restrição de horários de trabalho, considerar que para a realização da obra o horário de trabalho deverá seguir a jornada normal diária. Eventualmente poderão ser realizados trabalhos em períodos noturnos, desde que o serviço demandado assim o exigir.

O orçamento estimado elaborado pela CMTC estabelece distâncias fixas para o transporte de materiais. No entanto considera a unidade de medição em relação à quantidade de quilômetros percorridos. Entendemos que essas distâncias são apenas referenciais e que, em qualquer condição, o pagamento será feito pela distância média de transporte real decidida em comum acordo com a fiscalização. Esta correto o nosso entendimento?



Resposta: Os valores das distâncias médias de transportes apresentadas no orçamento são referenciais, podendo ser alteradas em acordo com a fiscalização e supervisão em fase de obras e para as medições serão consideradas as distâncias efetivamente percorridas.

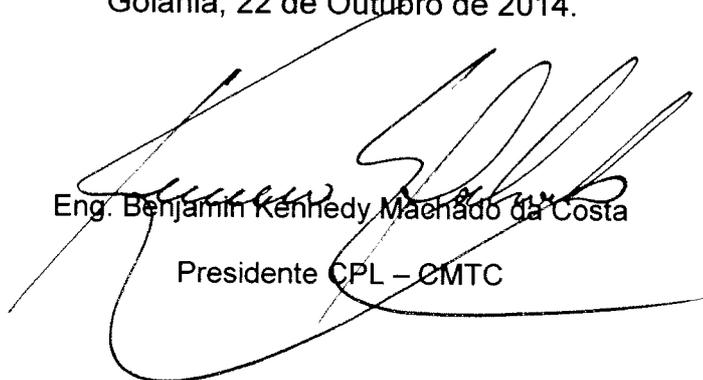
Com referência às desapropriações, solicitamos informar qual é a previsão para início das remoções e se as demolições serão executadas diretamente pela Prefeitura.

Resposta: Os processos para as remoções e desapropriações já estão em andamento, tendo o início das retiradas previsto para o início de 2015 e todo este processo estará sob a responsabilidade do Município de Goiânia.

As licenças para execução dos serviços e obras sob responsabilidade das autoridades municipais já foram obtidas? Haverá óbices à liberação de frentes de trabalho em razão desses procedimentos?

Resposta: Já estamos de posse das licenças necessárias ao início das obras. Não haverá problemas para o início das obras.

Goiânia, 22 de Outubro de 2014.



Eng. Benjamin Kennedy Machado da Costa

Presidente CPL – CMTC